



Clipping Eletrônico

30 de novembro de 2017

Título: Justiça proíbe cobrança de taxa de esgoto

Data: 30 de novembro de 2017 – Fonte: Correio de Sergipe, Pág. A4

Justiça proíbe cobrança de taxa de esgoto

Decisão, que acatou pedido do Ministério Público Estadual, é favorável aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju

Conforme a decisão do juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível, que acatou o pedido ajuizado pelo Ministério Público Estadual (MPE), através da Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor, a Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) está proibida de cobrar taxa de esgoto aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju.

Na decisão, o magistrado também estabeleceu um prazo de 10 dias para que a Deso apresente o levantamento cadastral das ligações e ramais prediais de esgoto na área e identificar as unidades consumidoras que ainda não possuem a interligação com a rede de esgotamento sanitário.

A Companhia também está obrigada a apresentar em 60 dias o Plano de Implantação

do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, bem como promover a correção das falhas construtivas, com a regularização dos problemas existentes na rede de captação e tratamento de esgoto, objetivando a execução adequada do serviço público.

• **Esgotamento Sanitário**
O magistrado estabeleceu o

prazo de 300 dias para conclusão das obras de implantação da rede de esgotamento sanitário, onde todas as unidades consumidoras deverão ter o serviço disponibilizado pela Deso; bem como a empresa deve promover o encontro de contas com os consumidores para devolver os recursos referentes aos valores pagos referentes à taxa de esgoto, além de executar serviços de manu-

tenção corretiva periódica e preventiva nas tubulações de captação e tratamento do esgoto sanitário na região.

• **Ação**

Depois de receber inúmeras denúncias dos moradores dos Conjuntos Residenciais localizados no Bairro Aruana e Aeroporto sobre a cobrança indevida, a ausência de tratamento adequado, a falta de

manutenção preventiva e corretiva da rede de esgoto, o Ministério Público de Sergipe ajuizou uma Ação Civil Pública contra a Deso.

• **Notificação**

Procurada pela reportagem do Jornal Correio de Sergipe, a Deso diz que vai aguardar a notificação da Justiça para assim encaminhar a assessoria jurídica da Companhia.

Título: Justiça suspende taxa de esgoto na Zona de Expansão

Data: 30 de novembro de 2017 – Fonte: Jornal do Dia, Pág. 7

Justiça suspende taxa de esgoto na Zona de Expansão

O juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível de Aracaju, determinou ontem a suspensão parcial da taxa de esgoto cobrada pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). A decisão vale apenas para as unidades consumidoras que ficam nos bairros da Zona de Expansão da capital, como Aruana e Mosqueiro. A suspensão foi pedida em uma ação civil pública do Ministério Público do Estado (MPE), a partir de uma representação movida contra a Deso pelo Conselho das Associações de Moradores dos Bairros Aeroporto, Jabotiana e Zona de Expansão de Aracaju (Combaze).

Em seu despacho, o magistrado entendeu que a estatal não vem executando obras de manutenção e nem de ampliação da rede de esgoto em toda a região. De acordo com a ação, 87% dos domicílios da região já vinham recebendo cobranças da taxa de esgoto (acréscimo de 80% ao valor do total de água consumida), apesar de muitas ruas ainda terem problemas de vazamento de esgoto a céu aberto.

A liminar determinou ainda um prazo de 300 dias para que a Deso faça a manutenção corretiva e preventiva em toda a tubulação de captação e tratamento de esgoto da Zona de Expansão, para que não haja mais vazamentos a céu aberto. A empresa ficou obrigada ainda a apresentar um Plano de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da região, além de devolver ou abater das faturas seguintes os valores cobrados indevidamente até agora.

O juiz condenou a companhia a pagar multa diária de R\$ 1 mil para cada residência prejudicada, em caso de descumprimento da liminar. A Deso pode recorrer da decisão ao Tribunal de Justiça. O assessor da empresa, Flávio Vieira, informou que a empresa só vai se manifestar quando for oficialmente notificada da decisão.

Título: Zona de Expansão: Juiz proíbe cobrança de taxa de esgoto

Data: 29 de novembro de 2017 – Fonte: Site Infonet

Zona de Expansão: juiz proíbe cobrança de taxa de esgoto

Deso pode pagar multa de R\$ 1 mil por unidade se cobrar taxa

29/11/2017 14:21

A Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) está proibida de cobrar taxa de esgoto aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju. A determinação vem do juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível, em decisão de mérito na ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor.



Promotora Euza Missano e moradores em uma das audiências no MPE (Foto: Arquivo Portal Infonet)

Na decisão, além de suspender a cobrança da taxa, o juiz estabelece prazo de dez dias para a Deso apresentar levantamento cadastral das ligações e ramais prediais de esgoto naquela área e identificar as unidades consumidoras que ainda não possuem a interligação com a rede de esgotamento sanitário.

Fica também a Companhia de Saneamento de Sergipe obrigada a apresentar o Plano de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju em prazo de 60 dias e, neste mesmo período, promover a correção das falhas construtivas, com regularização dos problemas existentes na rede de captação e tratamento de esgoto naquela região, objetivando a execução adequada do serviço público.

Para as obras de implantação da rede de esgotamento sanitário, o juiz estabelece prazo de 300 dias para conclusão, período em que todas as unidades consumidoras deverão ter o serviço disponibilizado pela Deso. Pela decisão judicial, a Deso também deve promover encontro de contas com os consumidores para devolver os recursos referentes aos valores pagos a título de taxa de esgoto, além de executar serviços de manutenção corretiva periódica e preventiva nas tubulações de captação e tratamento do esgoto sanitário naquela região.

Ao *Portal Infonet*, a assessoria de imprensa informou que a Deso só se manifestará depois que receber notificação oficial do Poder Judiciário sobre esta decisão.

Por Cássia Santana